



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

A D I T I V O Nº 01/2025

Ao Termo de Convênio nº 001/2025 que tem por objeto prestação de serviços às pessoas com deficiência intelectual, múltipla, física e autismo no Município de Patrocínio, através do repasse financeiro oriundo do Fundo Municipal de Saúde.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.468.003/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, em Patrocínio/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Clecio Gustavo Tambelini Brasileiro e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO - APAE**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.839.937/0001-58 e no CENS nº 2196212, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 170, bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG, resolvem firmar o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, e considerando que:

A interrupção na prestação dos serviços acima mencionados causaria prejuízos na condução das atividades do Município;

A prorrogação não irá extrapolar o prazo máximo previsto na Lei para a vigência do contrato;

Existência de crédito orçamentário e previsão no plano plurianual;

A instituição mantém as condições iniciais de habilitação (documentação anexa);

A autorização da autoridade competente para a prorrogação do contrato;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA 1^a – Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2026.

CLÁUSULA 2^a – Conforme previsto na Cláusula Terceira, item 3.1, do instrumento de convênio nº001/2025, ficam mantidos os valores do termo de convênio e sua dotação orçamentária.

CLÁUSULA 3^a – As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA 4^a - O presente Termo Aditivo será publicado pelo Convenente, na forma da Lei.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Patrocínio/MG, 30 de dezembro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal

Luciana Rocha Nunes Nogueira
Secretaria Municipal de Saúde

Associação dos Pais e Amigos dos
Excepcionais de Patrocínio - APAE

Testemunhas:

1º _____

2º _____